



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 017/2023

Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, monitoramento, desinfecção e tratamento de água para consumo humano.

Tipo de julgamento: menor preço global.

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, RS, torna público, que às **08h30min, do dia 19 de abril do ano de 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Herveiras, localizada à Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 105/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços descritos no Termo de Referência – ANEXO I deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 e julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 1.088, de 26 de maio de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

1.1 É objeto desta licitação é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, monitoramento, desinfecção e tratamento de água para consumo humano no Município de Herveiras/RS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I e demais condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

2.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

documento de identidade.

2.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

2.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) documento que conste expressamente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

I – Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

II – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

2.5 A ausência de credenciamento implicará na apresentação da proposta escrita e será considerada como renúncia tácita ao direito de participar na sessão de lances e recorrer contra os atos do Pregoeiro.

2.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.2, deste edital, deverá apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade responsável pela contabilidade da licitante, informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

I – A não apresentação da comprovação acima indicada implica na renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

2.6.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 1 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)	AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)
---	---

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo propostas financeiras e documentos e habilitação.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

b) apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, e;

c) comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, mediante apresentação de declaração emitida por Contador ou Técnico em Contabilidade, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta de preços, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, conforme modelo do ANEXO VI deste Edital, e deverá conter:

a) razão social da empresa, endereço, telefone e e-mail;

a.1) o nº do CNPJ deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;

b) descrição completa dos serviços prestados;

c) preço unitário líquido mensal, e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

I - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

II - Inserção de texto na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das três melhores propostas oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 6.3 e 6.4.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço global**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

no Edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, “c”, deste Edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.8 deste Edital.

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

envelope nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do ANEXO IV deste Edital (Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002);

7.1.2 Declaração que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo do ANEXO V deste Edital.

7.1.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os documentos já tenham sido apresentados no momento do credenciamento, poderá ser dispensada a juntada neste envelope.

7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 HABILITAÇÃO CONDICIONADA:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

b) Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A dilação do prazo por igual período fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

7.2.1 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2 deste Edital.

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.1.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro da empresa licitante na entidade profissional competente;

b) Certidão de registro do profissional responsável técnico pela empresa licitante na entidade profissional competente;

c) Certidão de registro do laboratório (próprio ou terceirizado) onde serão realizadas as análises de água na entidade profissional competente;

d) Certidão de registro do profissional responsável técnico pelo laboratório (próprio ou terceirizado) onde serão realizadas as análises de água na entidade profissional competente;

e) Declaração emitida pelo laboratório declarando que o mesmo emite laudo ou relatório ou parecer técnico das análises dos parâmetros de qualidade de água, conforme Portaria nº 2914 de 12 de dezembro de 2011 (NBR ISSO/IEC 17025:25) e demais exigências deste Edital e seus Anexos;

f) Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual para atividade de laboratório analítico, sendo que o laboratório analítico de controle deverá atender às exigências do artigo 21, do Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº. 5, de 03 de outubro de 2017 (acreditado pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017), e possuir todas as licenças ambientais necessárias (FEPAM) para o mesmo;

g) Alvará sanitário ou licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante. Caso a empresa seja isenta do documento, deverá apresentar a respectiva dispensa ou certificado de isenção junto ao órgão competente, ou declaração da empresa sob as penas da lei com a indicação legal para isenção;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

h) No mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características, quantidades e prazos com o ora licitado, cujas parcelas de maior relevância são:

h1) Monitoramento, controle e tratamento de água potável;

h2) Limpeza, Controle e Tratamento e Desinfecção de água e reservatórios;

i) Comprovação de vínculo empregatício do profissional responsável técnico junto à empresa licitante, e do profissional responsável técnico junto ao laboratório responsável pelas análises de água, quando este não for sócio e/ou proprietário da empresa, mediante apresentação de cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na Delegacia Regional do Trabalho ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de prestação de serviço em vigor com o profissional responsável.

i.1) caso o profissional responsável técnico pela prestação dos serviços seja sócio e/ou proprietário da empresa licitante, a comprovação de vínculo será feita mediante apresentação de cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

i.1.1) poderá ser dispensada a apresentação deste documento, caso já apresentado no momento do credenciamento.

j) Atestado de Visita Técnica, fornecido pelo Município de Herveiras (Secretaria Municipal da Saúde), após visita aos pontos de tratamento de água, objeto deste certame, assinado por servidor público do Município responsável pelo acompanhamento da empresa na ocasião da visita técnica e pelo representante legal ou preposto da empresa licitante, comprovando, que a mesma, através do seu representante legal ou preposto, visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação, ficando assim ciente das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação e de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

j1) A visita técnica deverá ser realizada no período compreendido entre os dias 12 e 14 de abril de 2023, mediante agendamento prévio, por meio dos telefones (51) 3120-5671 ou (51) 3120-5672, com a Agente Auxiliar de Campo do Município de Herveiras, Sra. Cristiane Seibert.

7.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de validade da proposta, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o **menor preço global** licitado será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pela autoridade superior, o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 Não havendo manifestação para a interposição de recurso, ou após o julgamento deste, se interposto, o Pregoeiro concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de nova Proposta de Preços, para adequar-se ao novo preço total proposto após a sessão de lances.

8.4.1 A Proposta de Preços ajustada ao último lance ofertado, deverá reeditar os valores dos subitens, que somados não devem ultrapassar o valor global total final proposto.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias consecutivos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O contrato vigorará e será executado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, de acordo com o inciso IV, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. O objeto, se executado de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, será recebido:

11.1.1 provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

11.1.2 definitivamente, após constatado o atendimento de todas as especificações.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal na Prefeitura de Herveiras.

12.2 O Município aplicará, conforme o caso, as disposições da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.213, de 18 de julho de 2022, quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF.

12.3 A empresa contratada deverá, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Herveiras/RS, quando for o caso, observar as regras da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, ou a que vier a substituí-la, inclusive quanto ao correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 advertência, em caso de execução do contrato ou as obrigações com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

13.2 multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

13.3 multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano.

13.4 multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

I – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

II – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbanos e de Trânsito
Unidade: 0501 - Gab. Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção Serviços Hidráulico/Elétrico
Rubrica: 3390.39.78.00.00 - Limpeza e Conservação

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbanos e de Trânsito
Unidade: 0501 - Gab. Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2.110 - Manut. Sistemas Rurais de Abastec. Água
Rubrica: 3390.39.78.00.00 - Limpeza e Conservação

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbanos e de Trânsito
Unidade: 0501 - Gab. Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2.110 - Manut. Sistemas Rurais de Abastec. Água
Rubrica: 3390.39.51.00.00 Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.7 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Herveiras/RS, setor de licitações sito na Rua Germano Winck, nº 525, Centro, Herveiras/RS ou pelos telefones (51) 3120-5671/5672 ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

15.8 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao setor de licitações.

15.9 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.10 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

15.11 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.herveiras.rs.gov.br, e poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato.

Herveiras, 30 de março de 2023.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Este edital e seus anexos foram devidamente
examinados e aprovados por esta
Assessoria Jurídica.

Em 30/03/2023.

LUCIANO ALMEIDA

Assessor Jurídico

OAB/RS nº 05162



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

Pregão Presencial nº 006/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



ORÇAMENTO DE ENGENHARIA
SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
HERVEIRAS/RS

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Prestação de serviços de controle, monitoramento, desinfecção e tratamento de água para consumo humano no Município de Herveiras/RS.

APRESENTAÇÃO:

O presente Termo de Referência, tem por finalidade, estabelecer as diretrizes para orientação das empresas interessadas no processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de controle, monitoramento, desinfecção e tratamento de água para consumo humano, para 9 (nove) Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e 13 (treze) Estações de Tratamento de Água Simplificadas (ETA) no Município de Herveiras/RS.

Este Termo de Referência é acompanhado também dos documentos:

Anexo I: Descrição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Herveiras (SSA);

Anexo II: Descrição dos serviços a serem prestados e composição dos preços;

Anexo III: Quantitativo de Coletas Mensais;

Anexo IV: Quantitativo de Coletas Anuais;

Anexo V: Modelo de Planilha para controle das amostras mensais (SISAGUA);

Anexo VI: Modelo de Planilha para controle das amostras semestrais (SISAGUA);

Anexo VII: Propostas Orçamentárias;

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

1 – DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1 - Fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos dosadores, necessários para cloração das ETAs, em regime de comodato;
- 1.2 - Fornecimento dos insumos (cloro) para desinfecção/tratamento de água;
- 1.3 - Fornecimento de equipamento e produtos para as leituras diárias do teor de cloro residual e pH;
- 1.4 - Fornecimento e instalação de torneiras para coleta de água nos reservatórios;
- 1.5 - Limpeza dos reservatórios que compõe os Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Herveiras, com fornecimento de laudo técnico do serviço, Lei N.º 9.751, de 05 de novembro de 1992 e conforme Portaria RS/SES 1.237 de 28 de novembro de 2014;
- 1.6 - Fornecimento de embalagens e materiais para coleta de amostras para análises mensais e anuais;
- 1.7 - Efetuar mensalmente a coleta e recoleta caso necessário das amostras de água dos SAA e encaminhar para análise em laboratório com certificação de qualidade (o laboratório onde serão realizadas as análises deve estar registrado na entidade profissional competente, assim como possuir responsável técnico devidamente inscrito no Conselho Profissional, com alvará sanitário e licenciado pela FEPAM);
- 1.8 - Realizar análises mensais em cada SAA, uma na saída do tratamento e outra na rede de distribuição, em que atendam o plano mínimo de amostragem e apresentem o padrão microbiológico, características físicas e químicas e organolépticas, tudo conforme disposto na Portaria 888/2021, Anexos 13 e 14 do Ministério da Saúde;

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

- 1.9 - Realizar análises anuais em todos os pontos de captação, e que atendam o plano mínimo de amostragem, apresentando o padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde e o padrão organoléptico de potabilidade, tudo conforme disposto na Portaria 888/2021, Anexo 9 e 11 do Ministério da Saúde e Resoluções Conama nºs. 357/05 e 396/08;
- 1.10 - Realizar análise anual de agrotóxico em todos os pontos de captação de água, tudo conforme disposto na Portaria 888/2021, Anexo 9 Tabela "Agrotóxicos" do Ministério da Saúde e Portaria RS/SES Nº 320/14;
- 1.11 - Preencher mensalmente a Planilha de Controle Mensal e Semestral (anual) no sistema DATASUS SISAGUA até o 25º dia do mês subsequente (Portaria SES Nº 276/2021). Enviar ao VIGIAGUA Municipal até o 10º dia do mês subsequente os laudos de ensaio das análises, as planilhas diárias de cloro da saída de tratamento e rede, planilhas diárias de pH e as planilhas de controle operacionais (reparos, intermitência, falta de água e reclamações) carimbadas e assinadas até o 10º dia do mês subsequente;
- 1.12 - Fornecer, mensalmente um demonstrativo (planilha resumo) de cada sistema de abastecimento de água, com os parâmetros analisados, referente a qualidade da água para consumo humano, conforme Decreto Federal Nº 5.440 de 04 de maio de 2005 (capítulo III artigo 5º letras a-b-c);
- 1.13 - Prestação de assistência e responsabilidade técnica com visitas quinzenais pelo técnico responsável junto a cada sistema de abastecimento de água;
- 1.14 - A empresa deverá emitir anualmente a Anotação de Função Técnica ou documento equivalente do profissional químico responsável pelo tratamento da água dos sistemas de abastecimento de água;
- 1.15 - A empresa deverá fornecer os insumos necessários para manutenção de 1 filtro instalado juntos aos sistemas de abastecimento de água de Linha Cristina e realizar a retro lavagem durante a visita quinzenal;

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

2 – SISTEMAS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA:

Os serviços deverão ser prestados nos seguintes sistemas de abastecimento de água:

- 2.1 – SAA CENTRO;
- 2.2 – SAA LINHA CRISTINA;
- 2.3 – SAA LINHA HERVAL SÃO JOÃO;
- 2.4 – SAA LINHA HERVAL DE BAIXO;
- 2.5 – SAA LINHA FERNANDES;
- 2.6 – SAA LINHA FERNANDES 2;
- 2.7 – SAA LINHA PINHAL;
- 2.8 – SAA LINHA PINHAL 2;
- 2.9 – SAA LINHA ALTO MARCONDES;

A descrição de cada sistema de abastecimento de água está exposta no Anexo I.

3 – VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL:

Para a definição do valor de referência mensal a ser pago para a prestação dos serviços de controle, monitoramento, desinfecção e tratamento de água para consumo humano, para 9 (nove) Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e 13 (treze) Estações de Tratamento de Água (ETA) no Município de Herveiras/RS, foi realizada pesquisa de mercado, em que as empresas apresentaram os seguintes orçamentos:

- LICS SUPER ÁGUA EIRELI: R\$ 12.963,90
- PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA: R\$ 15.418,00
- HIDROQUIM TRATAMENTO DE ÁGUA: R\$ 16.175,00

Portanto, fica definido que o valor de referência é de **R\$ 12.963,90 mensais**. O valor de referência não será considerado como valor máximo a ser aceito pela Administração, podendo, a critério da

SETOR DE ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

Comissão de Licitação, ser aceito valor acima deste. No Anexo VII deste TR seguem as propostas orçamentárias detalhadas.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a cumprir os encargos de ordem legal e os demais previstos em outras cláusulas e documentos integrantes do Edital e do Termo de Referência, além de Leis e normas técnicas afetas, ou que disciplinam o objeto e legislação específica atinente ao objeto contratado;

Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados;

Os danos resultantes de imperícia ou falta de cuidados na execução dos serviços, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, inclusive os ônus decorrentes ou futuros que poderão surgir inclusive quando causada por erros ou equívocos constantes no objeto desta contratação;

A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, utilizando-se de material de primeira qualidade, de acordo com o solicitado e dentro das normas técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE;

Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, inclusive com os equipamentos de segurança, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil;

Afastar do local dos trabalhos e substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado ou contratado, cuja atuação ou permanência prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inconveniente pela FISCALIZAÇÃO;

Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar à bens do CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de execução dos serviços ou fora dela;

Constatado dano a bens do CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito;

Se o CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

SETOR DE ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços, em consonância com as normas aplicáveis aos serviços contratados e, em especial, deverá observar e cumprir todas as normas, leis, resoluções, portarias, que direta ou indiretamente regule e discipline o objeto contratado do ponto de vista do direito ambiental;

A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos necessários para a execução dos serviços, de acordo com o objeto do serviço;

A mudança de endereço e dados de contato da CONTRATADA deverá ser previamente comunicado ao CONTRATANTE;

Eventuais alterações de Responsável Técnico e profissionais deverão ser previamente informadas e aprovadas pelo CONTRATANTE;

O CONTRATANTE deverá ser notificado em caso de eventual modificação da razão social da empresa CONTRATADA, ou de seu controle acionário, para fins de análise e final atualização dos registros documentais junto ao processo de contratação;

A CONTRATADA se obrigada a cumprir integralmente com as disposições contidas no Termo de Referência, objeto, anexos e resoluções ou normativas que disciplinam o serviço a ser prestado, ressaltando as normas de cunho ambiental e trabalhista;

A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual, assim como todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo sigilo sobre as informações e documentos, que não sejam de conhecimento/disponibilidade pública, a que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhe seja confiado para o bom cumprimento do trabalho;

A CONTRATADA deve prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

A CONTRATADA deve relatar ao Município CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas prestações de serviços;

A CONTRATADA deve manter e zelar os equipamentos, utensílios, acessórios e materiais necessários disponibilizados pelo CONTRATANTE, se for o caso, para os serviços, em perfeitas condições de uso, comunicando qualquer avaria ou extravio e responsabilizando-se, da mesma forma e com o dever de reposição, por extravio e/ou avaria decorrente de má utilização de equipamentos, utensílios, acessórios e materiais por ela disponibilizados, durante toda a execução do contrato, se for o caso;

A CONTRATADA deve responsabilizar-se por todos os encargos salariais, previdenciários, encargos sociais, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, fretes, seguros, tarifas,

SETOR DE ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

despesas de combustível, equipamentos de segurança, EPIs, EPCs, uniforme personalizado, crachá de identificação, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto, se for o caso;

A CONTRATADA deve arcar com os danos resultantes de imperícia ou falta de cuidados na execução dos serviços, que serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, inclusive os ônus decorrentes ou futuros que poderão surgir inclusive quando da execução do serviço, causada por erros ou equívocos constantes no objeto desta contratação;

Deverá a CONTRATADA atender, no que couber, a todas as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e providenciará que todas as medidas de proteção coletivas necessárias sejam implementadas, bem como, fornecerá e fiscalizará o uso por todos os seus trabalhadores dos equipamentos de proteção individual corretamente indicados para o desenvolvimento de suas tarefas, de acordo com a legislação específica;

A CONTRATADA é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho;

O Município não se responsabilizará por quaisquer danos, furtos, depredações ou causados aos equipamentos e/ou materiais que serão utilizados para a prestação dos serviços, ficando a empresa CONTRATADA obrigada, em caso de inviabilização de uso dos mesmos, a substituí-los no prazo máximo de 24 horas, sem prejuízo na prestação dos serviços;

Na execução dos serviços deverão ser observadas as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis a prestação dos serviços contratados, em vigor;

Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada de acordo com as condições do edital, e dependerá de prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO do contrato;

Todos os serviços mencionados em qualquer documento que integre o Termo de Referência serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;

Cumprir com as diretrizes constantes da Nota Técnica nº 002/2018-VIGIÁGUA/DVAS/CERVS/SES/RS.

Constitui-se obrigação da CONTRATADA possuir todas as licenças ambientais previstas na legislação para o objeto contratado, ou que venham a ser exigidas em norma expressa.

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

Herveiras-RS, 29 de março de 2023.

Nazário Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal de Herveiras

Rodrigo Mello Witt
Eng^o. Civil – CREA RS 172076
Setor de Engenharia
Prefeitura Municipal de Herveiras

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS (SAA).

1 - SAA HERVEIRAS CENTRO (2 ETAS)

Abastecido por:

1.1 Poço Artesiano Praça Pública: Rua Germano Winck, na Praça Municipal, em frente ao Centro Administrativo Municipal.

1.2 Poço Raso Valdir Siqueira: Rua Germano Winck nos fundos da antiga Prefeitura.

1.3 Fonte Ereni Fiuza Solano: Rua Gilberto Jappe, entre casa de Adriano Molz e Alan Bringmann.

1.4 Poço Artesiano Nadir Buchle: Rua Arnaldo Affonso Bringmann, na propriedade de Nadir Buchle.

1º Reservatório de acumulação (15 mil L): Junção da água dos 4 dos poços citados acima, localizado ao lado da casa de Tiago Silveira.

1.5 Poço Artesiano Odilo Wagner: Linha Herval São João, após a antiga ASPROF, na propriedade de Odilo Wagner. Não possui reservatório de distribuição separadamente. Sendo usado este sistema integrado para complementar o abastecimento do SAA Herveiras Centro.

ETA 1: situada no campo de futebol junto aos 2 reservatórios de distribuição, onde é adicionado cloro em pastilha a água captada dos 4 poços do Centro.

ETA 2: situada no campo de futebol junto aos 2 reservatórios de distribuição, onde é adicionado cloro em pastilha a água captada do poço Odilo Wagner.

2º e 3º reservatórios (25 mil L cada): Rua Emílio Schenkel, bem no alto ao lado do campo de futebol, onde junto se situam as ETAS 1 e 2 com adição de cloro em pastilha.

Com relação as limpezas dos reservatórios, incluem-se os 3 citados.

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

2 - SAA LINHA CRISTINA

Abastecido por:

2.1 - Poço Artesiano René F. Peisker: L^a Cristina, as margens da estrada geral.

1º Reservatório (25 mil L): L^a Cristina, em acesso secundário a direita, em meio a lavouras de René F. Peisker, onde é adicionado cloro em pastilha. Após a saída de água desse reservatório tem instalado um filtro de areia para remoção da cor e turbidez, devendo a troca de areia ser realizada a cada 6 meses ou quando necessário, a retro-lavagem deste filtro deverá ser realizada pelo técnico em cada visita quinzenal.

2º Reservatório (10 mil L): L^a Cristina, as margens da estrada geral, a direita, na propriedade de André de Melo.

3º Reservatório (20 mil L): L^a Cristina, em acesso secundário, na propriedade de Hermes de Melo.

Com relação as limpezas dos reservatórios, incluem-se os 3 citados.

3 - SAA L^a HERVAL SÃO JOÃO (2 ETAS)

Abastecido por:

3.1 - Poço Artesiano Mário dos Santos: L^a Herval São João situado na propriedade (pátio) de Mário dos Santos, onde fica situada a **ETA 1** na qual é adicionado cloro líquido na saída do poço.

1º Reservatório (25 mil L): Situado na Linha Herval São João próximo ao poço.

2º Reservatório (15 mil L): L^a Herval São João ao lado da Escola General Osório (desativado).

3.2 - Poço Artesiano Eloi Carvalho: L^a Plums, a beira da estrada geral na frente da casa de Eloi Carvalho.

3º e 4º Reservatórios (25 mil L e 20 mil L): L^a Plums situado na propriedade de Lontino Muller, onde junto se situa a **ETA 2** com adição de cloro em pastilha.

Este sistema poderá ser interligado junto a rede de abastecimento de água em Linha Herval São João junto a propriedade de Olmiro Silveira em caso de haver insuficiência de água no poço Mário dos Santos.

Com relação as limpezas dos reservatórios, incluem-se os 4 citados.

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

4 - SAA L^a HERVAL DE BAIXO

Abastecido por:

4.1 - Poço Artesiano Madrugada: L^a Herval de Baixo, lado esquerdo, na Propriedade da Ervateira.

1º Reservatório (25 mil L): Situado as margens da RS 153 na entrada da cidade, no terreno de Luíz Grassel, onde é adicionado cloro em pastilha.

Com relação a limpeza do reservatório, inclui-se o citado.

5 - SAA LINHA FERNANDES (2 ETAS)

Abastecido por:

5.1 - Fontes Nilda B. S. Camargo: L^a Fernandes, nos fundos da propriedade de Leonildo dos Santos (antiga propriedade de Adriano Schena).

1º Reservatório acumulação (10 mil L); logo abaixo as captações na propriedade de Hélio Tatsch.

2º Reservatório (25 mil L): Ao lado da casa do Alventino Tatch, após a Escola São Luiz, onde fica situado junto a este reservatório a **ETA 1**, onde é adicionado cloro em pastilha.

5.2 - Poço Artesiano Valdomiro Persch: L^a Fernandes, em acesso secundário, nas propriedades de Valdomiro Persch.

3º Reservatório (25 mil L): A beira da estrada geral, próximo a morada dos Bastos, onde fica situado junto a este reservatório a **ETA 2**, onde é adicionado cloro em pastilha.

Este sistema poderá ser interligado (vice-versa) junto a rede de abastecimento de água na Linha Fernandes nas proximidades da entrada da L^a Biriva e também próximo a Escola São Luiz em caso de haver insuficiência de água nas captações da Nilda.

Com relação as limpezas dos reservatórios, incluem-se os 3 citados.

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

6 - SAA L^a FERNANDES 2

Abastecido por:

6.1 - Poço Artesiano Adonir Nether: L^a da Várzea, situado na propriedade de Adonir Nether.

1º Reservatório (25 mil L): L^a Fernandes, situado próximo a antiga Escola Humaitá, em acesso secundário, na propriedade de Celinho Muller, onde é adicionado cloro em pastilha.

Com relação a limpeza do reservatório, inclui-se o citado.

7 - SAA L^a PINHAL (2 ETAS)

Abastecido por:

7.1 - Poço Raso Fredolino Worm: L^a Pinhal, situado nos fundos da propriedade do mesmo, em acesso secundário.

7.2 - Poço Raso Paulo Grassel e Poço Artesiano Paulo Grassel: L^a Alto Marcondes na estrada geral, na propriedade de Paulo Grassel. Este sistema pode ser integrado ao SAA Linha Pinhal quando houver insuficiência de água da captação do Fredolino.

1º Reservatório (20 mil L): L^a Pinhal, situada às margens da RS 153 ao lado da residência de Marino Henn. Onde estão as 2 ETAS com adição de cloro de pastilha. **A ETA 1** localiza-se ao **lado direito** do reservatório e a **ETA 2 no lado da esquerdo** que pode ser integrado recebendo água da captação Paulo Grassel localizada na L^a Alto Marcondes, em casos de emergência e insuficiência de água da Captação Fredolino. Sempre consultar o responsável pelo abastecimento de água primeiramente, pra saber qual ETA está abastecendo o SAA.

Com relação a limpeza do reservatório, inclui-se o citado.

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

8 – SAA L^a PINHAL 2

Abastecido por:

8.1 - Poço Artesiano Nilson Jappe: L^a Pinhal na propriedade do mesmo.

1º Reservatório (20 mil L): Próximo a RS 153, Junto a este reservatório é adicionado cloro em pastilha.

2º Reservatório (3 mil L): As margens da RS 153.

3º reservatório (3 mil L): As margens da estrada secundária, a mesma que dá acesso ao poço.

Com relação as limpezas dos reservatórios, incluem-se os 3 citados.

9 - SAA L^a ALTO MARCONDES

Abastecido por:

9.1 - Poço Raso Paulo Grassel: L^a Alto Marcondes na estrada geral, na propriedade de Paulo Grassel. Este sistema pode ser integrado ao SAA Linha Pinhal quando houver insuficiência de água da captação do Fredolino.

9.2 - Poço Artesiano Paulo Grassel: L^a Alto Marcondes na estrada geral, na propriedade de Paulo Grassel. Este Poço também pode ser integrado ao SAA Linha Pinhal em caso de emergência ou insuficiência de água do Poço Raso Fredolino.

1º Reservatório (10mil L): L^a Alto Marcondes, bem próximo a esta captação. Junto a este reservatório é adicionado cloro em pastilha.

Com relação a limpeza do reservatório, inclui-se o citado.

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA PARA ORÇAMENTAÇÃO

Item: Prestação de serviços de controle, monitoramento, desinfecção e tratamento de água para consumo humano para 09 (nove) Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e 13 (treze) Estações de Tratamento de Água Simplificadas (ETA) do Município de Herveiras/RS, conforme descrito e especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial 006/2023.			
Subitem	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Mensal R\$
A)	Fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos (dosadores), necessários para cloração dos 13 (treze) ETAS, em regime de comodato.		
B)	Fornecimento dos insumos (cloro) para desinfecção/tratamento de água; mantendo a quantidade de cloro residual entre 0,2 mg/L e 2 mg/L em toda a rede de distribuição, conforme Portaria 888/2021.		
C)	Fornecimento de kit* digital completo (equipamento + reagentes) em comodato para as leituras diárias do teor de cloro residual e pH, com treinamento e capacitação técnica de um responsável indicado pelo Município, para a realização de leituras diárias.		
D)	Fornecimento e instalação de torneiras para coleta de água bruta e tratada (em todas as saídas de tratamento ou entrada de reservatórios) e também em todas às saídas de reservatórios (rede).		
E)	Limpeza anual (ou conforme necessidade de cada SAA) em 20 (vinte) reservatórios que compõe os Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Herveiras, com fornecimento de laudo técnico do serviço, Lei N.º 9.751, de 05 de novembro de 1992 e conforme Portaria RS/SES 1.237 de 28 de novembro de 2014.		
F)	Fornecimento de embalagens e materiais para coleta de amostras para análises mensais e anuais.		
G)	Efetuar mensalmente a coleta e recoleta (quando resultados insatisfatórios) e o transporte das amostras de água ao laboratório de análises com certificação de qualidade: o laboratório onde serão realizadas as análises deve estar registrado na entidade profissional competente, assim como possuir responsável técnico devidamente inscrito no Conselho Profissional, com alvará sanitário e licenciado pela		

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

	FEPAM.		
H)	Realizar 2 (duas) análises mensais em cada SAA, uma na saída do tratamento e outra na rede de distribuição (ponto de maior consumo na rede), totalizando 25 amostras, descritas no Anexo III deste TR (plano mínimo de amostragem) atendendo o padrão microbiológico (coliformes totais, Escherichia coli), físicas, químicas e organolépticas (ph, cor, turbidez, fluoreto e cloro residual livre) Referente a Portaria 888/2021, Anexos 13 e 14.		
I)	Análise anual em cada um dos 16 (dezesesseis) pontos de captação, descritos no Anexo IV deste TR (plano mínimo de amostragem), atendendo o padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde (Inorgânicas* e Orgânicas*) e o padrão organoléptico de potabilidade*, referente ao Anexo 9 e 11 da Portaria 888/2021 e Resolução Conama 357/05 e 396/08.		
J)	Análise anual de agrotóxico em cada um dos 16 (dezesesseis) pontos de captação, descritos no Anexo IV deste TR, conforme Portaria 888/2011 Anexo 9 Tabela "Agrotóxicos" e Portaria RS/SES Nº 320/14.		
L)	Preencher mensalmente a Planilha de Controle Mensal e Semestral(anual) no sistema DATASUS SISAGUA até o 25º dia do mês subsequente (Portaria SES Nº 276/2021). Enviar ao VIGIAGUA Municipal até o 10º dia do mês subsequente os laudos de ensaio das análises, as planilhas diárias de cloro da saída de tratamento e rede, planilhas diárias de pH e as planilhas de controle operacionais (reparos, intermitência, falta de água e reclamações) carimbadas e assinadas até o 10º dia do mês subsequente. Controles SISAGUA: Anexo V E VI deste TR.		
M)	Fornecer mensalmente um demonstrativo (planilha resumo) de cada SAA (nove), com os parâmetros analisados, referente a qualidade da água para consumo humano, conforme Decreto Nº 5.440 de 04 de maio de 2005 (capítulo III artigo 5º letras a-b-c).		
N)	Prestação de assistência e responsabilidade técnica com visitas quinzenais pelo técnico responsável junto aos SAA.		
O)	A empresa deverá emitir anualmente a AFT do químico responsável dos SAA.		
P)	A empresa deverá fornecer os insumos necessários para manutenção de 1 filtro instalado juntos ao SAA Lª Cristina e realizar a retro lavagem durante a visita quinzenal.		
TOTAL			

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

ETA*: Não é considerada como uma estação que contém todas as etapas de tratamento, apenas com pontos de captação, reservatórios de distribuição e tratamento de desinfecção a base de cloro.

Obs. Item C*: Não será aceito medidor de cloro/ph de piscina.

Obs. Item “I”: PORT.888/2021 do Ministério da Saúde, Anexo 9 “Inorgânicas” e “Orgânicas”, Anexo 11 “Tabela padrão organoléptico de potabilidade” e Resolução Conama 357/05 e 396/08 - Tabela Padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde:

“Inorgânicas”:

Antimônio, Bário, Chumbo, Cobre, Cromo, Níquel, Nitrato, Nitrito.

“Orgânicas”:

Etilbenzeno, Pentaclorofenol, Tuoleno, Xilenos.

Tabela Padrão organoléptico de potabilidade:

Alumínio, Amônia, Cloreto, Cor, 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Dureza total, Ferro, Gosto e odor, Manganês, Monoclorobenzeno, Sódio, Sólidos dissolvidos totais, Sulfato, Sulfeto de hidrogênio, Turbidez, Zinco.

Obs. Item “J”: PORT.888/2021 do Ministério da Saúde, Anexo 9 “Agrotóxicos” e PORT.320/14 Tabela Substâncias químicas que representam risco à saúde “Agrotóxicos”

2,4 - D, Alacloro, Aldicarbe+Aldicarbesulfona=Aldicarbesulfóxido, Aldrin+Dieldrin, Ametrina, Atrazina +S-Clorotriazinas), Carbendazin, Carbofurano, Ciproconazol, Clordano , Clorotalonil, Clorpirifós+clorpirifós-oxon, DDT+-DDD+DDE, Difenconazol, Dimetoato+ometoato, Diuron, Epoxiconazol, Fipronil, Flutriafol, Glifosato + Ampa , Hidroxi-Atrazina, Lindano(gama HCH), Malationa, Mancozebe+ETU, Metamidofós+Acefato, Metolacloro, Metribuzim, Molinato, Paraquete, Picloram, Profenofós, Propargito, Protioconazol+ProticonazolDestio, Simazina, Tebuconazol, Terbufós, Tiametoxam, Tiodicarbe, Tiram, Trifluralina.

Obs. Item “N”: Reposição do cloro e ajustes/regulagem das dosagens juntos as SAA, com realização de leituras de cloro livre e pH na saída do tratamento e também na rede de distribuição em cada visita quinzenal.

Obs. Item “O”: Incluir na AFT do químico anotação de responsabilidade técnica para controle de transporte de água potável em carro-pipa. Portaria SES/RS Nº 1238/2014.

Obs. Item “P”: Troca da areia do filtro (quando necessário) e efetuar a retro lavagem do filtro, mas visitas quinzenais do técnico responsável.

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

ANEXO III

Número Mínimo de coletas para análise mensal para o plano de amostragem por SAA referente (Portaria 888/2021 Anexos 13 e 14).

SAA	Saída Tratamento	Rede Distribuição	Captação água bruta
Herveiras Centro	2	1	Rodízio mensal entre os 4 poços Do Centro
L ^a Cristina	1	1	-
L ^a Herval São João	2	2	-
L ^a Herval de Baixo	1	1	-
L ^a Fernandes	2	2	-
L ^a Fernandes 2	1	1	-
L ^a Pinhal	2	1	-
L ^a Pinhal 2	1	1	-
L ^a Alto Marcondes	1	1	-
Total: 25 coletas	13	11	1

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

ANEXO IV


Número Mínimo de coletas de água bruta para análise anual de agrotóxicos, substâncias químicas e padrão organoléptico de potabilidade para o plano de amostragem por SAA(POÇO/CAPTAÇÃO) referente (Portaria 888 /2021 Anexos 9 e 11, Portaria 320/14, Resolução Conama 357/05 e 396/08 e Portaria RS/SES N° 320/14).

SAA	POÇO/CAPTAÇÃO	COLETAS SEMESTRAIS (ANUAL)
Herveiras Centro (2 ETAS)	Poço Artesiano Praça Pública	1
	Poço Artesiano Nadir Buchle	1
	Poço Artesiano Odilo Wagner	1
	Poço Raso Valdir Siqueira	1
	Fonte Erni F. Solano	1
L ^a Cristina	Poço Artesiano René F. Peisker	1
L ^a Herval São João (2 ETAS)	Poço Artesiano Mário dos Santos	1
	Poço Artesiano Eloi Carvalho	1
L ^a Herval de Baixo	Poço Madrugada	1
L ^a Fernandes (2 ETAS)	Fontes da Nilda B. S. Camargo	1
	Poço Artesiano Valdomiro Persch	1
L ^a Fernandes 2	Poço Artesiano Adonir Nether	1
L ^a Pinhal (2 ETAS)	Poço Raso Fredolino Worm	1
	Poço Artesiano Paulo Grassel	1
L ^a Pinhal 2	Poço Artesiano Nilson Jappe	1
L ^a Alto Marcondes	Poço Raso Paulo Grassel	1
TOTAL: SAA: 09 ETAS: 13	POÇOS: 16	TOTAL COLETAS: 16

SETOR DE ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

Anexo V

Modelo de Planilha para controle das amostras mensais (SISAGUA)



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

CONTROLE MENSAL - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SAA					
UF	Município		Mês/Ano de referência	/ /	
Nome do SAA			Código SAA (Sisagua)		
Instituição responsável					
PARTE II – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA (1-TRATAMENTO DE ÁGUA/OU 2-SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO)					
1 – TRATAMENTO DA ÁGUA					
Nome da ETA/UTA			Data de preenchimento do relatório mensal / /		
Responsável pelas informações			Cargo do Responsável		
A ETA operou no mês?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Atenção: No Sisagua, ao marcar o ícone "A ETA não operou no mês", os campos para inserção de resultados dos ficam desativados.		
1.1 – PONTO DE CAPTAÇÃO: <input type="checkbox"/> Superficial <input type="checkbox"/> Subterrâneo					
Nome: _____ altitude: _____ longitude: _____					
Escherichia coli		Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
	Data de coleta	/ /	/ /	/ /	/ /
E.coli/100mL					
Protozoários (1) – Cryptosporidium spp.		Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
	Data de coleta	/ /	/ /	/ /	/ /
Oocistos/L					
Protozoários (1) – Giardia spp.		Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
	Data de coleta	/ /	/ /	/ /	/ /
Cistos/L					
Virus entéricos (2)		Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
	Data de coleta	/ /	/ /	/ /	/ /
LFP/100mL					
Clorofila-a (2)		Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
	Data de coleta	/ /	/ /	/ /	/ /
ng/L					
Cianobactérias (4)		Amostra 1 (L-60104811L)	Amostra 2 (L-60104811L)	Amostra 3 (L-60104811L)	Amostra 4 (L-60104811L)
	Data de coleta	/ /	/ /	/ /	/ /
	Epibacter sp.				
	Cyanocystis sp.				
	Cyanobacter sp.				
	Cylindrocapsa sp.				
	Gelidium sp.				
	Leptothrix sp.				
	Lyngbya sp.				
Microcystis sp.					

Versão: 22/11/2009 Formulário de Controle Mensal do SAA – Página 3 de 7

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



SISAGUA Ministério da Saúde
Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância de Qualidade da Água para Consumo Humano



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

	<i>Planktonia</i> sp.				
	<i>Planktoniobus</i> sp.				
	<i>Pseudonannulus</i> sp.				
	<i>Radiocystis</i> sp.				
	<i>Radiolonicca</i> sp.				
	<i>Synedra</i> sp.				
	<i>Synedra</i> sp.				
	<i>Synedra</i> sp.				
	<i>Tyronea</i> sp.				
	<i>Dolichocapsa</i> sp.				
	<i>Sphaerocapsa</i> sp.				
	Outro(s) gênero(s)*				
	Total de cianobactérias				
Cianotoxinas (2)		Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
	Data de coleta	/ /	/ /	/ /	/ /
	Microcistina (µg/L)				
	Saxitoxina (µg equivalente STX/L)				
	Cilindrospermopsina (µg/L)				
	Anatoxina-(s) (µg/L)				
Outra(s) (µg/L)					

(1) Deverá ser monitorado caso a captação seja em manancial superficial e tenha sido identificada média geométrica anual igual ou superior a 1.000 *Escherichia coli*/100mL; (2) Recomenda-se monitorar caso a captação seja em manancial superficial; (3) Recomenda-se monitorar caso a captação seja em manancial superficial, como indicador de potencial aumento da densidade de cianobactérias; (4) Deverá ser monitorado em frequência mensal caso a captação seja em manancial superficial. Se a concentração encontrada for superior a 10.000 células/mL, a frequência deve ser alterada para semanal (5) Deve-se realizar análise em frequência semanal quando a densidade de cianobactérias exceder 20.000 células/mL.

Nota: Caso exista mais de um ponto de captação, preencher os dados de cada um em uma tabela.



1.2 – ÁGUA TRATADA	
Turbidez	Pós-filtração ou Pré-desinfecção
	Número de amostras analisadas
	Percentil 95 (µT)
	Número de dados > 1,0 µT
	Número de dados > 0,5 µT e ≤ 1,0 µT
	Número de dados > 0,3 µT e ≤ 0,5 µT
Número de dados ≤ 0,3 µT	
Turbidez	Saída do tratamento
	Número de amostras analisadas
	Percentil 95 (µT)
Cor	Saída do tratamento
	Número de amostras analisadas
	Percentil 95 (µT)

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

	Número de dados > 15,0 uH	
	Número de dados ≤ 15,0 uH	
	Saída do tratamento	
pH	Número de amostras analisadas	
	Número de dados > 9,0	
	Número de dados ≥ 6,0 e ≤ 9,0	
	Número de dados < 6,0	
	Saída do tratamento	
Fluoreto ¹⁰	Média das temperaturas máximas diárias (°C)	
	Mínimo recomendado na Portaria GM n° 635/1975	Calculado automaticamente pelo Sisagua
	Máximo recomendado na Portaria GM n° 635/1975	Calculado automaticamente pelo Sisagua
	Valor ótimo recomendado na Portaria GM n°635/1975	Calculado automaticamente pelo Sisagua
	Número de amostras analisadas	
	Percentil 95 (mg/L)	
	Referência à Portaria GM/MS nº 2.914/2011	
	Número de dados > 1,5 mg/L	
	Número de dados ≤ 1,5 mg/L	
	Referência à Portaria GM nº 635/1975	
	Número de dados > [Máximo] mg/L	
Número de dados ≥ [Mínimo] mg/L e ≤ [Máximo] mg/L		
Número de dados < [Mínimo] mg/L		
	Saída do tratamento	
Desinfecção ⁰¹ (Cloro Residual Livre)	Número de amostras analisadas	
	Percentil 95(mg/L)	
	Número de dados >5,0 mg/L	
	Número de dados >2,0 e ≤ 5,0 mg/L	
	Número de dados ≥ 0,2 e ≤ 2,0 mg/L	
	Número de dados <0,2 mg/L	
	Saída do tratamento	
Desinfecção ⁰¹ (Cloro Residual Combinado)	Número de amostras analisadas	
	Percentil 95(mg/L)	
	Número de dados >4,0 mg/L	
	Número de dados >2,0 e ≤ 4,0 mg/L	
Número de dados < 2,0 mg/L		
	Saída do tratamento	
Desinfecção ⁰¹ (Dióxido de Cloro)	Número de amostras analisadas	
	Percentil 95(mg/L)	
	Número de dados >1,0 mg/L	
	Número de dados >0,2 e ≤ 1,0 mg/L	
Número de dados < 0,2 mg/L		

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Saída do tratamento	
Coliformes Totais	Número de amostras analisadas
	N° de amostras com presença de coliformes totais
	N° de amostras com ausência de coliformes totais
Saída do tratamento	
Escherichia coli	Número de amostras analisadas
	N° de amostras com presença de Escherichia coli
	N° de amostras com ausência de Escherichia coli

(6) Os valores recomendados para concentração de fluoreto são calculados segundo a Portaria GM nº 635/1975, que dispõe sobre a adição de flúor (fluoretação) na água de sistemas públicos de abastecimento. Ressalte-se que o Valor Máximo Permitido (VMP) expresso na Portaria GMMS nº 2.914/2011 é de 1,5 mg/L. (7) Habilitado conforme cadastro do SAA (dados de desinfecção). (8) Dispensada a análise na saída do tratamento caso as concentrações de cianotoxinas no manancial forem menores que seus respectivos VMP para água tratada.

Nota: Caso exista mais de uma ETA ou UTA, preencher os dados de cada ETA em um formulário.

2 – SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO						
Município/UF					Data de preenchimento do relatório mensal	/ /
Responsável pelas informações					Cargo do Responsável	
O sistema de distribuição recebeu água no mês?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Atenção: No Sisagua, ao marcar o ícone "O sistema de distribuição não recebeu água no mês", os campos para inserção de resultados dos ficam desabilitados.			
2.1 – Informações relacionadas à infraestrutura e às condições operacionais (por localidade atingida) – Número de eventos						
Nome da Localidade	Reparos na rede	Intermitência	Falta de água	Reclamação de cor de água	Reclamação de gosto e/ou odor	
2.2 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA						
Sistema de distribuição						
Turbidez ⁽⁶⁾	Número de amostras analisadas					
	Número de dados > 5,0 uT ⁽¹²⁾					
	Número de dados ≤ 5,0 uT					
Sistema de distribuição						
Cor ⁽⁸⁾	Número de amostras analisadas					
	Número de dados > 15,0 uH ⁽¹²⁾					
	Número de dados ≤ 15,0 uH					
Sistema de distribuição						
pH ^(9, 12)	Número de amostras analisadas					
	Número de dados > 9,5 ⁽¹²⁾					
	Número de dados ≥ 6,0 e ≤ 9,5					
	Número de dados < 6,0 ⁽¹²⁾					

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

	Sistema de distribuição	
Fluoreto (A, 14, 15)	Média das temperaturas máximas diárias (°C)	
	Mínimo recomendado na Portaria GM n° 635/1975	Calculado automaticamente pelo Sisagua
	Máximo recomendado na Portaria GM n° 635/1975	Calculado automaticamente pelo Sisagua
	Valor ótimo recomendado na Portaria GM n° 635/1975	Calculado automaticamente pelo Sisagua
	Número de amostras analisadas	
	Referência à Portaria GM/MS n° 2.914/2011	
	Número de dados > 1,5 mg/L (13)	
	Número de dados ≤ 1,5 mg/L	
	Referência à Portaria GM n° 635/1975	
	Número de dados > [Máximo] mg/L (13)	
Número de dados ≥ [Mínimo] mg/L e ≤ [Máximo] mg/L		
Número de dados < [Mínimo] mg/L (13)		
Desinfecção (A, 11) (Cloro Residual Livre)	Sistema de distribuição	
	Número de amostras analisadas	
	Número de dados > 5,0 mg/L (13)	
	Número de dados > 2,0 e ≤ 5,0 mg/L (13)	
	Número de dados ≥ 0,2 e ≤ 2,0 mg/L	
Número de dados < 0,2 mg/L (13)		
Desinfecção (A, 11) (Cloro Residual Combinado)	Número de amostras analisadas	
	Percentil 95 (mg/L)	
	Número de dados > 4,0 mg/L	
	Número de dados > 2,0 e ≤ 4,0 mg/L	
Número de dados < 2,0 mg/L		
Desinfecção (A, 11) (Dióxido de Cloro)	Número de amostras analisadas	
	Percentil 95 (mg/L)	
	Número de dados > 1,0 mg/L	
	Número de dados > 0,2 e ≤ 1,0 mg/L	
Número de dados < 0,2 mg/L		
Coliformes Totais (B)	Sistema de distribuição	
	Número de amostras analisadas	
	N° de amostras com presença de coliformes totais (13)	
N° de amostras com ausência de coliformes totais		
Escherichia coli (B)	Sistema de distribuição	
	Número de amostras analisadas	
	N° de amostras com presença de Escherichia coli (13)	
N° de amostras com ausência de Escherichia coli		

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

		Sistema de distribuição			
Bactérias heterotróficas ⁽⁹⁾		Número de amostras analisadas			
		Número de dados >500 UFC/100L ⁽¹⁰⁾			
		Número de dados <500 UFC/100L			
Cianotoxinas ⁽⁹⁾		Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
	Data de coleta	/ /	/ /	/ /	/ /
	Microcistina (µg/L)				
	Saxitoxina (µg equivalente STX/L)				
	Cilindrospermopsina (µg/L)				
	Anatoxina-(s) (µg/L)				
Outro(s) (µg/L)					

(9) Caso existam amostras fora do padrão para o parâmetro, deverão ser informados os dados detalhados das amostras conforme tabela de amostras fora do padrão; (10) Os valores recomendados para concentração de fluoreto são calculados segundo a Portaria GM nº 635/1975, que dispõe sobre a adição de flúor (fluoretação) na água de sistemas públicos de abastecimento. Ressalta-se que o VMP expresso na Portaria 2.914/2011 é de 1,5 mg/L; (11) Habilitado conforme cadastro do SAA (dados de desinfecção); (12) Análise não obrigatória; (13) Caso existam resultados nessa faixa (fora do padrão ou fora da faixa recomendada), devem ser preenchidas as informações da tabela da próxima página.

Nota: Caso exista mais de um Município abastecido, preencher os dados de cada um em uma tabela.

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

Anexo VI

Modelo de Planilha para controle das amostras semestrais (SISAGUA)



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

CONTROLE SEMESTRAL - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO SAA			
UF	Município	Ano de referência	
Nome do SAA		Código do SAA (Sisagua)	
Instituição responsável			

PARTE II – DADOS DO RELATÓRIO			
Controle semestral <input type="checkbox"/> Tratamento de Água (ponto de captação e/ou ETA) <input type="checkbox"/> Sistema de Distribuição (pop. abastecida)			
TRATAMENTO DE ÁGUA			
Nome da ETA/UTA			
Semestre/ano	Data de preenchimento do relatório semestral		/ /
Responsável pelas informações		Cargo do Responsável	
A ETA/UTA operou no semestre? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (necessário pelo menos 1 dado de controle) <input type="checkbox"/> Não se aplica			
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO			
Município abastecido/UF			
Semestre/ano	Data de preenchimento do relatório semestral		/ /
Responsável pelas informações		Cargo do Responsável	
O sistema de distribuição recebeu água no semestre? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (necessário pelo menos 1 dado de controle) <input type="checkbox"/> Não se aplica			

PARTE III – MONITORAMENTO DE SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS				
PARÂMETRO	DADOS	TRATAMENTO DE ÁGUA		POP. ABASTECIDA
		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
Antimônio (VMP: 0,005 mg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			
Arsênio (VMP: 0,01 mg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Bário (VMP: 0,7 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cádmio (VMP: 0,005 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Chumbo (VMP: 0,01 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cianeto (VMP: 0,07 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cobre (VMP: 2,0 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
Cromo (VMP: 0,05 mg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Mercúrio (VMP: 0,001 mg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Níquel (VMP: 0,07 mg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nitrato (como N) (VMP: 10,0 mg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nitrito (como N) (VMP: 1,0 mg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Selênio (VMP: 0,01 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Urânio (VMP: 0,03 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
PARTE IV – MONITORAMENTO DE SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS				
PARÂMETRO	DADOS	TRATAMENTO DE ÁGUA		POP ABASTECIDA
Acrilamida (VMP: 0,5 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Benzeno (VMP: 5,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Benzo[a]pireno (VMP: 0,7 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Cloro de Vinila (VMP: 2,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
1,2 Dicloroetano (VMP: 10,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
1,1 Dicloroetano (VMP: 30,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
1,2 Dicloroetano (cis + trans) (VMP: 50,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Diclorometano (VMP: 20,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
Di(2-etilhexil) ftalato (VMP: 8,0 µg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estireno (VMP: 20,0 µg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Pentaclorofenol (VMP: 9,0 µg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tetracloroeto de Carbono (VMP: 4,0 µg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tetracloroeteno (VMP: 40,0 µg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Triclorobenzenos (VMP: 20,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
Tricloroeteno (VMP: 20,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
2,4 D + 2,4,5 T (VMP: 30,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
Alaclor (VMP: 20,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
Aldicarbe + Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido (VMP: 10,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
PARTE V – MONITORAMENTO DE AGROTÓXICOS				
PARÂMETRO	DADOS	TRATAMENTO DE ÁGUA		POP ABASTECIDA
		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
2,4 D + 2,4,5 T (VMP: 30,0 µg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Alaclor (VMP: 20,0 µg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Aldicarbe + Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido (VMP: 10,0 µg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

	Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição	
Aldrin + Dieldrin (VMP: 0,03 µg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Atrazina (VMP: 2,0 µg/L)	Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição	
	Data da coleta	/ /	/ /	
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Carbendazim + benomil (VMP: 120, µg/L)	Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição	
	Data da coleta	/ /	/ /	
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Carbofurano (VMP: 7,0 µg/L)	Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição	
	Data da coleta	/ /	/ /	
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Clordano (VMP: 0,2 µg/L)	Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição	
	Data da coleta	/ /	/ /	
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>		

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
Clorpirifós + clorpirifós-oxon (VMP: 30,0 µg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
DDT+DDD+DDE (VMP: 1,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Dieldrín (VMP: 90,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endossulfan (α, β e sais) (VMP: 20,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endrín (VMP: 0,6 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

	Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição	
Glifosato + AMPA (VMP: 500,0 µg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Lindano (gama HCH) (VMP: 2,0 µg/L)	Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição	
	Data da coleta	/ /	/ /	
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Mancozêba (VMP: 180, µg/L)	Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição	
	Data da coleta	/ /	/ /	
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Metamidofoz (VMP: 12,0 µg/L)	Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição	
	Data da coleta	/ /	/ /	
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Malatolona (VMP: 10,0 µg/L)	Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição	
	Data da coleta	/ /	/ /	
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Molinato (VMP: 6,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Parationa Metilica (VMP: 9,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Pendimetalina (VMP: 20,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Permetrina (VMP: 20,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Profenotóis (VMP: 60,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Simazina (VMP: 2,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tebuconazol (VMP: 180,0 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Terbufós (VMP: 1,2 µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tributalina (VMP: 20, µg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (µg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
PARTE VI – MONITORAMENTO DE DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO – TRIMESTRE 1				
PARÂMETRO	DADOS	TRATAMENTO DE ÁGUA		POP ABASTECIDA
		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
Ácidos haloacéticos total (VMP: 0,08 mg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Bromato (VMP: 0,01 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
Clorito (VMP: 1,0 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
2,4,6 Triclorofenol (VMP: 0,2 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
Trihalometanos Total (VMP: 0,1 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
PARTE VI – MONITORAMENTO DE DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO – TRIMESTRE 2				
PARÂMETRO	DADOS	TRATAMENTO DE ÁGUA		POP ABASTECIDA
Ácidos haloacéticos total (VMP: 0,08 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Bromato (VMP: 0,01 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Clorito (VMP: 1,0 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2,4,6 Triclorofenol (VMP: 0,2 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Trihalometanos Total (VMP: 0,1 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
PARTE VII – MONITORAMENTO DE RADIOATIVIDADE				
PARÂMETRO	DADOS	TRATAMENTO DE ÁGUA		POP ABASTECIDA
		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
Atividade alfa total (triagem inicial) (VMP: 0,5 Bq/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (Bq/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (Bq/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	LQ (Bq/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
Atividade beta total (triagem inicial) (VMP: 1,0 Bq/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (Bq/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (Bq/L)			
	LQ (Bq/L)			
Rádio-226 (VMP: 1,0 Bq/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (Bq/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (Bq/L)			
	LQ (Bq/L)			
Rádio-228 (VMP: 0,1 Bq/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (Bq/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (Bq/L)			
	LQ (Bq/L)			
PARTE VIII – MONITORAMENTO DO PADRÃO ORGANOLÉPTICO				
PARÂMETRO	DADOS	TRATAMENTO DE ÁGUA		POP ABASTECIDA
		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
Alumínio (VMP: 0,2 mg/L)	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			
Amônia (como NH3) (VMP: 1,5 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



SISAGUA Ministério da Saúde
 Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

	LQ (mg/L)			
Cloroeto (VMP: 250,0 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cor aparente (VMP: 15,0 uH)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (uH)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (uH)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1,2 diclorobenzeno (VMP: 0,01 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1,4 diclorobenzeno (VMP: 0,03 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Dureza total (VMP: 500,0 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
LD (mg/L)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



SISAGUA Ministério da Saúde
Sistema de Informação de Vigilância da
Qualidade da Água para Consumo Humano



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

	LQ (mg/L)			
Etilbenzeno (VMP: 0,2 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			
Ferro (VMP: 0,3 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			
Goelo e odor (VMP: 6,0 intensidade)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado			
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
Manganês (VMP: 0,1 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			
Monoclorobenzeno (VMP: 0,12 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

	LQ (mg/L)			
Sódio (VMP: 200,0 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			
Sólidos dissolvidos totais (VMP: 1000,0 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			
Sulfato (VMP: 250,0 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			
Sulfeto de hidrogênio (VMP: 0,1 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			
Surfactantes (como LAS) (VMP: 0,5 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

	LQ (mg/L)			
Tolueno (VMP: 0,17 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			
Zinco (VMP: 5,0 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			
Xilenos (VMP: 0,3 mg/L)		Ponto de captação	Saída do tratamento	Sistema de Distribuição
	Data da coleta	/ /	/ /	/ /
	Resultado (mg/L)			
		<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ
	Data da análise	/ /	/ /	/ /
	LD (mg/L)			
	LQ (mg/L)			

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

Anexo VII

Propostas Orçamentárias



Matriz: Linha Cristal s/nº – Bairro Industrial • CEP 99450-000 Selbach – RS • Fone/Fax: (54) 3387-1107 / (54) 3387-1505 • CNPJ/MF nº 04.857.522/0001-65
E-mail: lic@licsuperagua.com.br • Site: www.licsuperagua.com.br

Prefeitura Municipal de Herveiras

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, monitoramento, desinfecção e tratamento de água para consumo humano, para 09 (nove) Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e 13 (treze) Estações de Tratamento de Água (ETA*) do Município de Herveiras/RS, de acordo com a Portaria GM/MS 888, de 04 de maio de 2021 e Nota Técnica 02/2018-VIGIAGUA.

Item	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Mensal R\$
A)	Fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos (dosadores), necessários para cloração dos 13 (treze) ETAS, em regime de comodato.	R\$ 78,00	R\$ 936,00
B)	Fornecimento dos insumos (cloro) para desinfecção/tratamento de água; mantendo a quantidade de cloro residual entre 0,2 mg/L e 2 mg/L em toda a rede de distribuição, conforme Portaria 888/2021.	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
C)	Fornecimento de kit* digital completo (equipamento + reagentes) em comodato para as leituras diárias do teor de cloro residual e pH com treinamento e capacitação técnica de um responsável indicado pelo Município, para a realização de leituras diárias.	R\$ 69,69	R\$ 69,69
D)	Fornecimento e instalação de torneiras para coleta de água bruta e tratada (em todas as saídas de tratamento ou entrada de reservatórios) e também em todas as saídas de reservatórios (rede).	R\$ 39,39	R\$ 39,39
E)	Limpeza anual (ou conforme necessidade de cada SAA) em 20 (vinte) reservatórios que compõem os Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Herveiras, com fornecimento de laudo técnico do serviço, Lei N.º 9.751, de 05 de novembro de 1992 e conforme Portaria RS/SES 1.237 de 28 de novembro de 2014 .	R\$ 460,00	R\$ 460,00
F)	Fornecimento de embalagens e materiais para coleta de amostras para análises mensais e anuais.	R\$ 4,14	R\$ 86,99
G)	Efetuar mensalmente a coleta e re-coleta (quando resultados insatisfatórios) e o transporte das amostras de água ao laboratório de análises com certificação de qualidade: o laboratório onde serão realizadas as análises deve estar registrado na entidade profissional competente, assim como possuir responsável técnico devidamente inscrito no Conselho Profissional, com alvará sanitário e licenciado pela FEPAM.	R\$ 136,83	R\$ 136,83
H)	Realizar 2 (duas) análises mensais em cada SAA, uma na saída do tratamento e outra na rede de distribuição (ponto de maior consumo na rede), totalizando 25 amostras , (plano mínimo de amostragem) atendendo o padrão microbiológico (coliformes totais, Escherichia coli), físicas, químicas e organolépticas (ph, cor, turbidez, fluoreto e cloro residual livre) Referente a Portaria 888/2021, Anexos 13 e 14 .	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
I)	Análise anual em cada um dos 16 (dezesseis) pontos de captação , (plano mínimo de amostragem), atendendo o padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde (Inorgânicas* e Orgânicas*) e o padrão organoléptico de potabilidade*, referente ao Anexo 9 e 11 da Portaria 888/2021 e Resolução Conama 357/05 e 396/08 .	R\$ 165,00	R\$ 2.640,00

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Matriz: Linha Cristal s/nº – Bairro Industrial • CEP 99450-000 Selbach – RS • Fone/Fax: (54) 3387-1107 / (54) 3387-1505 • CNPJ/MF nº 04.857.522/0001-65
E-mail: licssuperagua.com.br • Site: www.licssuperagua.com.br

J)	Análise anual de agrotóxico em cada um dos 16 (dezesseis) pontos de captação, conforme Portaria 888/2011 Anexo 9 Tabela "Agrotóxicos" e Portaria RS/SES Nº 320/14.	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
L)	Preencher mensalmente a Planilha de Controle Mensal e Semestral (anual) no sistema DATASUS SISAGUA até o 25º dia do mês subsequente (Portaria SES Nº 276/2021). Enviar ao VIGIAGUA Municipal até o 10º dia do mês subsequente os laudos de ensaio das análises, as planilhas diárias de cloro da saída de tratamento e rede, planilhas diárias de pH e as planilhas de controle operacionais (reparos, intermitência, falta de água e reclamações) carimbadas e assinadas até o 10º dia do mês subsequente.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
M)	Fornecer mensalmente um demonstrativo (planilha resumo) de cada SAA (nove), com os parâmetros analisados, referente a qualidade da água para consumo humano, conforme Decreto Nº 5.440 de 04 de maio de 2005 (capítulo III artigo 5º letras a-b-c).	R\$ 20,00	R\$ 20,00
N)	Prestação de assistência e responsabilidade técnica com visitas quinzenais pelo técnico responsável junto aos SAA.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
O)	A empresa deverá emitir anualmente a AFT do químico responsável dos SAA.	R\$ 35,00	R\$ 35,00
P)	A empresa deverá fornecer os insumos necessários para manutenção de 1 filtro instalado juntos ao SAA Lª Cristina e realizar a retro-lavagem durante a visita quinzenal.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL GERAL MENSAL		R\$ 12.963,90	

ETA*: não é considerada como uma estação que contém todas as etapas de tratamento, apenas com pontos de captação, reservatórios de distribuição e tratamento de desinfecção a base de cloro.

Obs. Item C: *Não será aceito medidor de cloro/ph de piscina.

Obs. Item "I":

PORT. 888/2021 Anexo 9 "Inorgânicas" e "Orgânicas", Anexo 11 "Tabela padrão organoléptico de potabilidade" e Resolução Conama 357/05 e 396/08.

Tabela Padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde:

"Inorgânicas":

Antimônio, Bário, Chumbo, Cobre, Cromo, Níquel, Nitrato, Nitrito.

"Orgânicas":

Etilbenzeno, Pentaclorofenol, Tuoleno, Xilenos.

Tabela Padrão organoléptico de potabilidade

Alumínio, Amônia, Cloreto, Cor, 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Dureza total, Ferro, Gosto e odor, Manganês, Monoclorobenzeno, Sódio, Sólidos dissolvidos totais, Sulfato, Sulfeto de hidrogênio, Turbidez, Zinco.

Obs. Item "J":

PORT. 888/2021 Anexo 9 "Agrotóxicos" e PORT. 320/14

Tabela Substâncias químicas que representam risco à saúde - "Agrotóxicos"

2,4 - D, Alacloro, Aldicarbe+Aldicarbesulfona=Aldicarbesulfóxido, Aldrin+Dieldrin, Ametrina, Atrazina +S-Clorotriazinas), Carbofuran, Carbofuran, Ciproconazol, Clordano, Clorotalonil, Clorpirifós+clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Difenconazol, Dimetoato+ometoato, Diuron, Epoxiconazol, Fipronil, Flutriafol, Glifosato + Ampa, Hidroxi-Atrazina, Lindano(gama HCH), Malationa, Mancozebe+ETU, Metamidofós+Acefato, Metolaclo, Metribuzim, Molinato, Paraqueto, Picloram, Profenofós, Propargito,

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Matriz: Linha Cristal s/nº – Bairro Industrial • CEP 99450-000 Selbach – RS • Fone/Fax: (54) 3387-1107 // (54) 3387-1505 • CNPJ/MF nº 04.857.522/0001-65
E-mail: lics@licssuperagua.com.br • Site: www.licssuperagua.com.br

Protioconazol+ProticonazolDestio, Símaxina, Tebuconazol, Terbufós, Tiametoxam, Tiodicarbe, Tiram, Trifluralina.

Obs. Item "N"

Reposição do cloro e ajustes/regulagem das dosagens juntos as SAA.

Obs. Item "O"

Incluir na AFT do químico anotação de responsabilidade técnica para controle de transporte de água potável em carro-pipa. **Portaria SES/RS Nº 1238/2014.**

Obs. Item "P"

Troca da areia do filtro (quando necessário) e efetuar a retro-lavagem do filtro, mas visitas quinzenais do técnico responsável.

Responsabilidades do Município:

- **Manutenção dos SAA - sistemas de abastecimento de água:** (mangueiras, conexões, vazamentos) em pleno funcionamento.
- Visitas semanais (quando necessário) aos 13 (treze) pontos de cloração, verificação do funcionamento, além do atendimento de chamadas extras.
- **Planilhas de controle diário de CRL (Cloro Residual Livre)** leituras em 2 (dois) pontos de cada SAA. Sendo um na saída do tratamento e um no ponto de maior consumo (rede), **planilhas diárias de pH e planilha de informações operacionais** (reparos, intermitência, falta de água e reclamações).

LICS SUPER
AGUA
EIRELI:04857
522000165

Assinado de forma digital por LICs
SUPER AGUA
EIRELI:04857522000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS,
InSELBACH, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RS e CNPJ A1,
sn=2086105000106,
ou=Presencial, cn=LICS SUPER
AGUA EIRELI:04857522000165
Data: 2023.03.17 17:01:46 -03'00'

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE HERVEIRAS (RS).

Empresa: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

CNPJ: 24.604.095/0001-10

Inscrição Estadual: 150/0014971

Endereço: Av. Dr.Osvaldo Teixeira, nº 933 - centro - Tucunduva/RS

Cidade/RS: TUCUNDUVA/RS

CEP: 98.930-000

Telefone: (55) 98436-2852

Pessoa para contato: Sileni Kleinert

Conta para depósito: AG 0307 Conta: 90360-6 Banco Sicredi

E-mail: precisaotratmentodeagua@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, monitoramento, desinfecção e tratamento de água para consumo humano, para 09 (nove) Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e 13 (treze) Estações de Tratamento de Água (ETA*) do Município de Herveiras/RS, de acordo com a Portaria GM/MS 888, de 04 de maio de 2021 e Nota Técnica 02/2018-VIGIAGUA.

Item	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Mensal R\$
A)	Fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos (dosadores), necessários para cloração dos 13 (treze) ETAS, em regime de comodato.	R\$ 80,00	R\$ 1.105,00
B)	Fornecimento dos insumos (cloro) para desinfecção/tratamento de água; mantendo a quantidade de cloro residual entre 0,2 mg/L e 2 mg/L em toda a rede de distribuição, conforme Portaria 888/2021.	R\$ 4,80	R\$ 4.100,00

precisaotratmentodeagua@gmail.com

Cel: (55) 98436-2852

Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, apt 01 - Centro - Tucunduva - CEP:98.930-000



SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



C)	Fornecimento de kit* digital completo (equipamento + reagentes) em comodato para as leituras diárias do teor de cloro residual e pH com treinamento e capacitação técnica de um responsável indicado pelo Município, para a realização de leituras diárias.	R\$ 75,00	R\$ 75,00
D)	Fornecimento e instalação de torneiras para coleta de água bruta e tratada (em todas as saídas de tratamento ou entrada de reservatórios) e também em todas as saídas de reservatórios (rede).	R\$ 45,00	R\$ 45,00
E)	Limpeza anual (ou conforme necessidade de cada SAA) em 20 (vinte) reservatórios que compõem os Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Herveiras, com fornecimento de laudo técnico do serviço, Lei N.º 9.751, de 05 de novembro de 1992 e conforme Portaria RS/SES 1.237 de 28 de novembro de 2014 .	R\$ 490,00	R\$ 550,00
F)	Fornecimento de embalagens e materiais para coleta de amostras para análises mensais e anuais.	R\$ 5,00	R\$ 130,00
G)	Efetuar mensalmente a coleta e re-coleta (quando resultados insatisfatórios) e o transporte das amostras de água ao laboratório de análises com certificação de qualidade: o laboratório onde serão realizadas as análises deve estar registrado na entidade profissional competente, assim como possuir responsável técnico devidamente inscrito no Conselho Profissional, com alvará sanitário e licenciado pela FEPAM.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
H)	Realizar 2 (duas) análises mensais em cada SAA, uma na saída do tratamento e outra na rede de distribuição (ponto de maior consumo na rede), totalizando 25 amostras , (plano mínimo de amostragem) atendendo o padrão microbiológico (coliformes totais, Escherichia coli), físicas, químicas e organolépticas (ph, cor, turbidez, fluoreto e cloro residual livre) Referente a Portaria 888/2021, Anexos 13 e 14 .	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
I)	Análise anual em cada um dos 16 (dezesesseis) pontos de captação , (plano mínimo de amostragem), atendendo o padrão	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00

precisaotratamentodeagua@gmail.com

Cel: (55) 98436-2852

Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, apt 01 - Centro - Tucunduva - CEP:98.930-000



SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



	de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde (Inorgânicas* e Orgânicas*) e o padrão organoléptico de potabilidade*, referente ao Anexo 9 e 11 da Portaria 888/2021 e Resolução Conama 357/05 e 396/08.		
J)	Análise anual de agrotóxico em cada um dos 16 (dezesesseis) pontos de captação , conforme Portaria 888/2011 Anexo 9 Tabela "Agrotóxicos" e Portaria RS/SES Nº 320/14.	R\$1.520,00	R\$ 1.520,00
L)	Preencher mensalmente a Planilha de Controle Mensal e Semestral (anual) no sistema DATASUS SISAGUA até o 25º dia do mês subsequente (Portaria SES Nº 276/2021). Enviar ao VIGIAGUA Municipal até o 10º dia do mês subsequente os laudos de ensaio das análises, as planilhas diárias de cloro da saída de tratamento e rede, planilhas diárias de pH e as planilhas de controle operacionais (reparos, intermitência, falta de água e reclamações) carimbadas e assinadas até o 10º dia do mês subsequente.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
M)	Fornecer mensalmente um demonstrativo (planilha resumo) de cada SAA (nove), com os parâmetros analisados, referente a qualidade da água para consumo humano, conforme Decreto Nº 5.440 de 04 de maio de 2005 (capítulo III artigo 5º letras a-b-c).	R\$ 20,00	R\$ 40,00
N)	Prestação de assistência e responsabilidade técnica com visitas quinzenais pelo técnico responsável junto aos SAA.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
O)	A empresa deverá emitir anualmente a AFT do químico responsável dos SAA.	R\$ 28,00	R\$ 28,00
P)	A empresa deverá fornecer os insumos necessários para manutenção de 1 filtro instalado juntos ao SAA L ^a Cristina e realizar a retro-lavagem durante a visita quinzenal.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL GERAL MENSAL		R\$ 15.418,00	

ETA*: não é considerada como uma estação que contém todas as etapas de tratamento, apenas com pontos de captação, reservatórios de distribuição e tratamento de desinfecção a base de cloro.

✉ precisaotratamentodeagua@gmail.com

☎ Cel: (55) 98436-2852

📍 Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, apt 01 - Centro - Tucunduva - CEP:98.930-000



SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Obs. Item C: *Não será aceito medidor de cloro/ph de piscina.

Obs. Item "I":

PORT. 888/2021 Anexo 9 "Inorgânicas" e "Orgânicas", Anexo 11 "Tabela padrão organoléptico de potabilidade" e Resolução Conama 357/05 e 396/08.

Tabela Padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde:

"Inorgânicas":

Antimônio, Bário, Chumbo, Cobre, Cromo, Níquel, Nitrato, Nitrito.

"Orgânicas":

Etilbenzeno, Pentaclorofenol, Tuoleno, Xilenos.

Tabela Padrão organoléptico de potabilidade

Alumínio, Amônia, Cloreto, Cor, 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Dureza total, Ferro, Gosto e odor, Manganês, Monoclorobenzeno, Sódio, Sólidos dissolvidos totais, Sulfato, Sulfeto de hidrogênio, Turbidez, Zinco.

Obs. Item "J":

PORT. 888/2021 Anexo 9 "Agrotóxicos" e PORT. 320/14

Tabela Substâncias químicas que representam risco à saúde - "Agrotóxicos"

2,4 - D, Alacloro, Aldicarbe+Aldicarbesulfona=Aldicarbesulfóxido, Aldrin+Dieldrin, Ametrina, Atrazina +S-Clorotriazinas), Carbenadazin, Carbofurano, Ciproconazol, Clordano, Clortalonil, Clorpirifós+clorpirifós-oxon, DDT+-DDD+DDE, Difenoconazol, Dimetoato+ometoato, Diuron, Epoxiconazol, Fipronil, Flutriafol, Glifosato + Ampa, Hidroxi-Atrazina, Lindano(gama HCH), Malationa, Mancozebe+ETU, Metamidofós+Acefato, Metolacloro, Metribuzim, Molinato, Paraquete, Picloram, Profenofós, Propargito, Protioconazol+ProticonazolDestio, Simazina, Tebuconazol, Terbufós, Tiametoxam, Tiodicarbe, Tiram, Trifluralina.

Obs. Item "N"

Reposição do cloro e ajustes/regulagem das dosagens juntos as SAA.

Obs. Item "O"

✉ precisaotratamentodeagua@gmail.com

☎ Cel: (55) 98436-2852

📍 Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, apt01 - Centro - Tucunduva - CEP:98.930-000



SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Incluir na AFT do químico anotação de responsabilidade técnica para controle de transporte de água potável em carro-pipa. **Portaria SES/RS Nº 1238/2014.**

Obs. Item "P"

Troca da areia do filtro (quando necessário) e efetuar a retro-lavagem do filtro, mas visitas quinzenais do técnico responsável.

Responsabilidades do Município:

- **Manutenção dos SAA - sistemas de abastecimento de água:** (mangueiras, conexões, vazamentos) em pleno funcionamento.
- Visitas semanais (quando necessário) aos 13 (treze) pontos de cloração, verificação do funcionamento, além do atendimento de chamadas extras.
- **Planilhas de controle diário de CRL (Cloro Residual Livre)** leituras em 2 (dois) pontos de cada SAA. Sendo um na saída do tratamento e um no ponto de maior consumo (rede), **planilhas diárias de pH** e **planilha de informações operacionais** (reparos, intermitência, falta de água e reclamações).

Tucunduva, 21 de março de 2023.

SILENI
KLEINERT:95293388053

Assinado de forma digital por
SILENI KLEINERT:95293388053
Dados: 2023.03.21 18:16:30
-03'00'

PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.,
CNPJ 24.604.095/0001-10,
Sileni Kleinert, representante legal.
CPF 952.933.880-53

✉ precisaotratamentodeagua@gmail.com

☎ **Cel: (55) 98436-2852**

📍 Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, apt 01 - Centro - Tucunduva - CEP:98.930-000



SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Orçamento N° - 2413/2023

Cliente: Prefeitura Municipal de Herveiras

Emissão: 24/03/2023

A/C: Setor de Compras

Cidade: Herveiras/RS

Validade: 30 dias

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, monitoramento, desinfecção e tratamento de água para consumo humano, para 09 (nove) Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e 13 (treze) Estações de Tratamento de Água (ETA*) do Município de Herveiras/RS, de acordo com a Portaria GM/MS 888, de 04 de maio de 2021 e Nota Técnica 02/2018-VIGIAGUA.

Item	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Mensal R\$
A)	Fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos (dosadores), necessários para cloração dos 13 (treze) ETAS, em regime de comodato.	150,00	1.950,00
B)	Fornecimento dos insumos (cloro) para desinfecção/tratamento de água; mantendo a quantidade de cloro residual entre 0,2 mg/L e 2 mg/L em toda a rede de distribuição, conforme Portaria 888/2021.	50,00	650,00
C)	Fornecimento de kit* digital completo (equipamento + reagentes) em comodato para as leituras diárias do teor de cloro residual e pH com treinamento e capacitação técnica de um responsável indicado pelo Município, para a realização de leituras diárias.	200,00	200,00
D)	Fornecimento e instalação de torneiras para coleta de água bruta e tratada (em todas as saídas de tratamento ou entrada de reservatórios) e também em todas as saídas de reservatórios (rede).	100,00	100,00
E)	Limpeza anual (ou conforme necessidade de cada SAA) em 20 (vinte) reservatórios que compõem os Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Herveiras, com fornecimento de laudo técnico do serviço, Lei N.º 9.751, de 05	210,00	350,00

KF Soluções Ambientais Ltda. CNPJ: 11.301.741/0001-29

Rodovia RS 130, nº 4335 – Km 79 – Bairro Dom Pedro II, Arroio do Meio/RS, CEP: 95940-000
Fone/Fax: (51) 3716-3327 Site: www.hidroquim.com.br e-mail: contato@hidroquim.com.br

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



	de novembro de 1992 e conforme Portaria RS/SES 1.237 de 28 de novembro de 2014.		
F)	Fornecimento de embalagens e materiais para coleta de amostras para análises mensais e anuais.	10,00	250,00
G)	Efetuar mensalmente a coleta e re-coleta (quando resultados insatisfatórios) e o transporte das amostras de água ao laboratório de análises com certificação de qualidade: o laboratório onde serão realizadas as análises deve estar registrado na entidade profissional competente, assim como possuir responsável técnico devidamente inscrito no Conselho Profissional, com alvará sanitário e licenciado pela FEPAM.	10,00	250,00
H)	Realizar 2 (duas) análises mensais em cada SAA, uma na saída do tratamento e outra na rede de distribuição (ponto de maior consumo na rede), totalizando 25 amostras , (plano mínimo de amostragem) atendendo o padrão microbiológico (coliformes totais, Escherichia coli), físicas, químicas e organolépticas (ph, cor, turbidez, fluoreto e cloro residual livre) Referente a Portaria 888/2021, Anexos 13 e 14.	187,00	4.675,00
I)	Análise anual em cada um dos 16 (dezesesseis) pontos de captação , (plano mínimo de amostragem), atendendo o padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde (Inorgânicas* e Orgânicas*) e o padrão organoléptico de potabilidade*, referente ao Anexo 9 e 11 da Portaria 888/2021 e Resolução Conama 357/05 e 396/08.		
J)	Análise anual de agrotóxico em cada um dos 16 (dezesesseis) pontos de captação , conforme Portaria 888/2011 Anexo 9 Tabela "Agrotóxicos" e Portaria RS/SES Nº 320/14.	250,00	4.000,00
L)	Preencher mensalmente a Planilha de Controle Mensal e Semestral (anual) no sistema DATASUS SISAGUA até o 25º dia do mês subsequente (Portaria SES Nº 276/2021). Enviar ao VIGIAGUA Municipal até o 10º dia do mês subsequente os laudos de ensaio das análises, as planilhas diárias de cloro da saída de tratamento e rede, planilhas diárias de pH e as planilhas de controle operacionais (reparos, intermitência, falta de água e reclamações) carimbadas e assinadas até o 10º dia do mês subsequente.	300,00	300,00
M)	Fornecer mensalmente um demonstrativo (planilha resumo) de cada SAA (nove), com os parâmetros analisados, referente a	300,00	300,00

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



	qualidade da água para consumo humano, conforme Decreto Nº 5.440 de 04 de maio de 2005 (capítulo III artigo 5º letras a-b-c).		
N)	Prestação de assistência e responsabilidade técnica com visitas quinzenais pelo técnico responsável junto aos SAA.	1.500,00	3.000,00
O)	A empresa deverá emitir anualmente a AFT do químico responsável dos SAA.	50,00	50,00
P)	A empresa deverá fornecer os insumos necessários para manutenção de 1 filtro instalado juntos ao SAA Lª Cristina e realizar a retro-lavagem durante a visita quinzenal.	1.200,00	100,00
TOTAL GERAL MENSAL		R\$ 16.175,00	

ETA*: não é considerada como uma estação que contém todas as etapas de tratamento, apenas com pontos de captação, reservatórios de distribuição e tratamento de desinfecção a base de cloro.

Obs. Item C: *Não será aceito medidor de cloro/ph de piscina.

Obs. Item "I":

PORT. 888/2021 Anexo 9 "Inorgânicas" e "Orgânicas" , Anexo 11 "Tabela padrão organoléptico de potabilidade" e Resolução Conama 357/05 e 396/08.

Tabela Padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde:

"Inorgânicas":

Antimônio, Bário, Chumbo, Cobre, Cromo, Níquel, Nitrato, Nitrito.

"Orgânicas":

Etilbenzeno, Pentaclorofenol, Tuoleno, Xilenos.

Tabela Padrão organoléptico de potabilidade

Alumínio , Amônia , Cloreto, Cor , 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Dureza total, Ferro, Gosto e odor, Manganês, Monoclorobenzeno, Sódio, Sólidos dissolvidos totais, Sulfato , Sulfeto de hidrogênio,,Turbidez, Zinco.

Obs. Item "J":

PORT. 888/2021 Anexo 9 "Agrotóxicos" e PORT. 320/14

Tabela Substâncias químicas que representam risco à saúde -"Agrotóxicos"

2,4 - D, Alacloro, Aldicarbe+Aldicarbesulfona=Aldicarbesulfóxido, Aldrin+Dieldrin, Ametrina, Atrazina +S-Clorotriazinas), Carbendazin, Carbofurano, Ciproconazol, Clordano , Clortalonil, Clorpirifós+clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Difenconazol, Dimetoato+ometoato, Diuron, Epoxiconazol, Fipronil, Flutriafol, Glifosato + Ampa , Hidroxi-Atrazina, Lindano(gama HCH), Malationa, Mancozebe+ETU, Metamidofós+Acefato, Metolacloro, Metribuzim, Molinato, Paraquete, Picloram, Profenofós, Propargito, Protioconazol+ProticonazolDestio, Simazina, Tebuconazol, Terbufós, Tiametoxam, Tiodicarbe, Tiram, Trifluralina.

Obs. Item "N"

Reposição do cloro e ajustes/regulagem das dosagens juntos as SAA.

KF Soluções Ambientais Ltda. CNPJ: 11.301.741/0001-29

Rodovia RS 130, nº 4335 – Km 79 – Bairro Dom Pedro II, Arroio do Meio/RS, CEP: 95940-000
Fone/Fax: (51) 3716-3327 Site: www.hidroquim.com.br e-mail: contato@hidroquim.com.br

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



Obs. Item "O"

Incluir na AFT do químico anotação de responsabilidade técnica para controle de transporte de água potável em carro-pipa. **Portaria SES/RS Nº 1238/2014.**

Obs. Item "P"

Troca da areia do filtro (quando necessário) e efetuar a retro-lavagem do filtro, mas visitas quinzenais do técnico responsável.

Responsabilidades do Município:

- **Manutenção dos SAA - sistemas de abastecimento de água:** (mangueiras, conexões, vazamentos) em pleno funcionamento.
- Visitas semanais (quando necessário) aos 13 (treze) pontos de cloração, verificação do funcionamento, além do atendimento de chamadas extras.
- **Planilhas de controle diário de CRL** (Cloro Residual Livre) leituras em 2 (dois) pontos de cada SAA. Sendo um na saída do tratamento e um no ponto de maior consumo (rede), **planilhas diárias de pH** e **planilha de informações operacionais** (reparos, intermitência, falta de água e reclamações).

Atenciosamente,

FABIANO
ANDRE
KRUGER:966
91190068

Assinado de forma
digital por FABIANO
ANDRE
KRUGER:96691190068
Dados: 2023.03.24
15:23:38 -03'00'

Fabiano André Krüger
Sócio – Gerente
KF Soluções Ambientais Ltda



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **Pregão Presencial 006/2023.**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob
n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade RG n.º
....., inscrito no CPF sob n.º....., DECLARA, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

(Local e data).

Representante Legal
(assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
OU COOPERATIVA**

Ref.: Pregão Presencial 006/2023.

DECLARAMOS, para fins de comprovação no Pregão Presencial 006/2023, instaurado pelo Município de Herveiras, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

COOPERATIVA, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00.

Declaramos ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data).

Nome: Contador/Técnico em Contabilidade

CRC nº

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: **Pregão Presencial 006/2023.**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data).

Representante legal
(assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: **Pregão Presencial 006/2023.**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data).

Representante legal
(assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio – Município de Herveiras/RS

Ref.: Edital de Pregão Presencial 006/2023.

Licitante: (Razão Social)

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Item: Prestação de serviços de controle, monitoramento, desinfecção e tratamento de água para consumo humano, para 09 (nove) Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e 13 (treze) Estações de Tratamento de Água (ETA) do Município de Herveiras/RS, conforme descrito e especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial 006/2023.

Sub-item	Descrição	Preço Unitário Mensal (R\$)	Preço Total Mensal (R\$)
A)	Fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos (dosadores), necessários para cloração dos 13 (treze) ETAS, em regime de comodato.		
B)	Fornecimento dos insumos (cloro) para desinfecção/tratamento de água; mantendo a quantidade de cloro residual entre 0,2 mg/L e 2 mg/L em toda a rede de distribuição, conforme Portaria 888/2021.		
C)	Fornecimento de kit digital completo (equipamento + reagentes) em comodato para as leituras diárias do teor de cloro residual e pH, com treinamento e capacitação técnica de um responsável indicado pelo Município, para a realização de leituras diárias.		
D)	Fornecimento e instalação de torneiras para coleta de água bruta e tratada (em todas as saídas de tratamento ou entrada de reservatórios) e também em todas às saídas de reservatórios (rede).		
E)	Limpeza anual (ou conforme necessidade de cada SAA) em 20 (vinte) reservatórios que compõe os Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Herveiras, com fornecimento de laudo técnico do serviço, Lei N.º 9.751, de 05 de novembro de 1992 e conforme Portaria RS/SES 1.237 de 28 de novembro de 2014.		
F)	Fornecimento de embalagens e materiais para coleta de amostras para análises mensais e anuais.		
G)	Efetuar mensalmente a coleta e recoleta (quando resultados insatisfatórios) e o transporte das amostras de água ao laboratório de análises com certificação de qualidade: o		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	laboratório onde serão realizadas as análises deve estar registrado na entidade profissional competente, assim como possuir responsável técnico devidamente inscrito no Conselho Profissional, com alvará sanitário e licenciado pela FEPAM.		
H)	Realizar 2 (duas) análises mensais em cada SAA, uma na saída do tratamento e outra na rede de distribuição (ponto de maior consumo na rede), totalizando 25 amostras, descritas no Anexo III deste TR (plano mínimo de amostragem) atendendo o padrão microbiológico (coliformes totais, Escherichia coli), físicas, químicas e organolépticas (ph, cor, turbidez, fluoreto e cloro residual livre) Referente a Portaria 888/2021, Anexos 13 e 14.		
I)	Análise anual em cada um dos 16 (dezesesseis) pontos de captação, descritos no Anexo IV deste TR (plano mínimo de amostragem), atendendo o padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde (Inorgânicas e Orgânicas) e o padrão organoléptico de potabilidade, referente ao Anexo 9 e 11 da Portaria 888/2021 e Resolução Conama 357/05 e 396/08.		
J)	Análise anual de agrotóxico em cada um dos 16 (dezesesseis) pontos de captação, descritos no Anexo IV deste TR, conforme Portaria 888/2011 Anexo 9 Tabela "Agrotóxicos" e Portaria RS/SES Nº 320/14.		
L)	Preencher mensalmente a Planilha de Controle Mensal e Semestral(anual) no sistema DATASUS SISAGUA até o 25º dia do mês subsequente (Portaria SES Nº 276/2021). Enviar ao VIGIAGUA Municipal até o 10º dia do mês subsequente os laudos de ensaio das análises, as planilhas diárias de cloro da saída de tratamento e rede, planilhas diárias de pH e as planilhas de controle operacionais (reparos, intermitência, falta de água e reclamações) carimbadas e assinadas até o 10º dia do mês subsequente. Controles SISAGUA: Anexo V E VI deste TR.		
M)	Fornecer mensalmente um demonstrativo (planilha resumo) de cada SAA (nove), com os parâmetros analisados, referente a qualidade da água para consumo humano, conforme Decreto Nº 5.440 de 04 de maio de 2005 (capítulo III artigo 5º letras a-b-c).		
N)	Prestação de assistência e responsabilidade técnica com visitas quinzenais pelo técnico responsável junto aos SAA.		
O)	A empresa deverá emitir anualmente a AFT do químico responsável dos SAA.		
P)	A empresa deverá fornecer os insumos necessários para manutenção de 1 filtro instalado juntos ao SAA Lª Cristina e realizar a retro lavagem durante a visita quinzenal.		
PREÇO TOTAL GERAL MENSAL		R\$	

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos,

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(Local e Data).

NOME:

CPF:

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VII

Pregão Presencial 006/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0xx/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONTROLE, MONITORAMENTO,
DESINFECÇÃO E TRATAMENTO DE
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
NO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS/RS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nazario Rubi Kuentzer**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 1017288406 - SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 320.380.380-15, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida em _____, na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (qualificação completa), domiciliado e residente na _____, cidade de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, conforme especificado no processo de Pregão Presencial nº 006/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a **prestação de serviços de controle, monitoramento, desinfecção e tratamento de água para consumo humano no Município de Herveiras/RS**, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial 006/2023, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato far-se-á sob regime de execução indireta, empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

1. O preço total, incluídos todos os custos e encargos pagos ou devidos em decorrência da execução do objeto contratado, será de R\$ _____ (_____ reais) por mês.
2. A execução do Contrato se fará por preços unitários, e os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal na Prefeitura de Herveiras.
3. As Notas Fiscais protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4. Todos os serviços executados a mais por comprovada negligência, imperícia ou imprudência da CONTRATADA serão por ela suportados.
5. O presente Contrato será reajustado, anualmente, levando-se em conta a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Servirão de cobertura para o Contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbanos e de Trânsito
Unidade: 0501 - Gab. Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção Serviços Hidráulico/Elétrico
Rubrica: 3390.39.78.00.00 - Limpeza e Conservação

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbanos e de Trânsito
Unidade: 0501 - Gab. Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2.110 - Manut. Sistemas Rurais de Abastec. Água
Rubrica: 3390.39.78.00.00 - Limpeza e Conservação

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbanos e de Trânsito
Unidade: 0501 - Gab. Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2.110 - Manut. Sistemas Rurais de Abastec. Água
Rubrica: 3390.39.51.00.00 Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

1. O Contrato terá vigência e será executado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de (a)....., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, de acordo com o inciso IV, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações.
2. O objeto, se executado de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato, será recebido:
 - 2.1 provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - 2.2 definitivamente, após constatado o atendimento de todas as especificações.
3. O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela perfeita execução do Contrato.
4. Verificada a desconformidade de algum serviço, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Contrato.
5. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e em seus Anexos, e deles decorrentes:
 - 1.1. prestar os serviços com elevada qualidade e eficiência;
 - 1.2. realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o Contrato, de acordo com as especificações determinadas neste Contrato e em seus Anexos, assumindo a responsabilidade técnica pela sua execução;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 1.3. apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução do Contrato.
- 1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto executado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 1.5. fornecer todos os bens e recursos humanos necessários à execução do Contrato, em conformidade com as normas técnicas e legais pertinentes;
- 1.6. cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- 1.7. pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do Contrato;
- 1.8. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2. As questões inerentes aos serviços serão tratadas entre a fiscalização do Contrato e os responsáveis legais da CONTRATADA.
3. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços deverão ser fornecidos e colocados no local de execução pela CONTRATADA sem ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE.
4. Se forem constatados problemas que gerem dúvidas quanto à integridade, eficiência e qualidade dos serviços, a fiscalização do Contrato poderá solicitar parecer ou laudo técnico de profissional ou órgão não ligado diretamente ao Contrato, às expensas da CONTRATADA, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados.
5. Qualquer dano causado pela CONTRATADA a terceiros será de responsabilidade de sua responsabilidade, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:
 - 1.1. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;
 - 1.2. efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas no Contrato.
 - 1.3. fiscalizar o objeto deste Contrato durante sua vigência, por intermédio do servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE, comunicando a CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua intervenção.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

1. Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
 - a) advertência, em caso de execução do contrato ou as obrigações com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
 - b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um ano);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

d) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.

3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

1. O presente Contrato vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 006/2023.

2. O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pelas normas da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do Contrato.

2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE.

3. O Município aplicará, conforme o caso, as disposições da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.213, de 18 de julho de 2022, quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF.

4. A empresa contratada deverá, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Herveiras/RS, quando for o caso, observar as regras da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, ou a que vier a substituí-la, inclusive quanto ao correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O Contrato poderá ser rescindido:

a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

c) Judicialmente.

2. No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea "b" do item, é reconhecido ao CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993, o direito à:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inc. V do art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993;

c) execução da garantia contratual, caso houver, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, quando não resolvidas administrativamente.

As partes e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento contratual concordam expressamente que este Contrato pode ser assinado totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no Art. 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001 e Lei 14063/2020.

Registram as partes que a data de referência do Contrato será a contida abaixo, podendo ocorrer a sua assinatura em momento diverso, face a remessa do documento e/ou data de aposição de assinatura digital.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Herveiras, ____ de _____ de 2023.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”